# LEI MUNICIPAL N.º 1.644/2003

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de compra e venda, uma área de terreno destinada à construção da sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O processo de aquisição de que trata o Art. 1º será precedido de avaliação e obedecerá as normas que regem o Processo Licitatório, contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento da Câmara Municipal: 001001.0103100021.001 – Aquisição de Imóveis para Construção da Sede da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 30 de setembro de 2003.

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal